

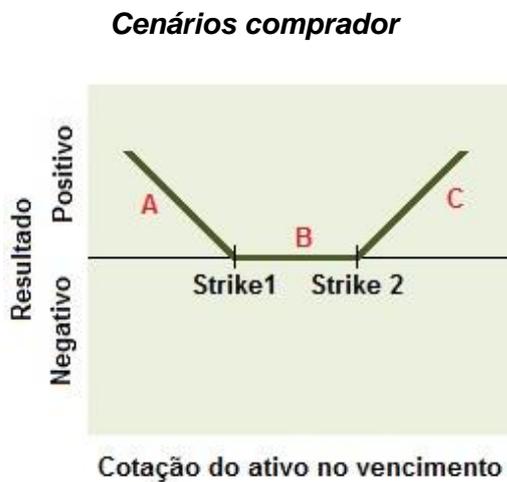
Certificado de Operações Estruturadas

COE001016 – Strangle

1. Descrição

Com este COE, o investidor pode escolher duas maneiras de remunerar o valor investido, ficando comprado ou vendido no ativo de referência.

2. Cenários no vencimento



A – Se no vencimento a cotação do ativo estiver abaixo do strike (1) acordado, o investidor ganha o percentual do capital protegido mais o percentual da variação negativa do ativo.

B – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (1) e o strike (2), o investidor recebe o percentual do capital protegido.

C – Se no vencimento a cotação do ativo estiver acima do strike (2) acordado, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais o percentual da variação positiva do ativo.



D – Se no vencimento a cotação do ativo estiver abaixo do strike (1) acordado, o investidor perde um percentual de acordo com a variação negativa do ativo.

E – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (1) e o strike (2), o investidor recebe o nominal investido mais uma remuneração fixa.

F – Se no vencimento a cotação do ativo estiver acima do strike (2) acordado, o investidor perde um percentual de acordo com a variação positiva do ativo.

Comprador

Cenários	Cotação no vencimento	Resultado
A	Abaixo do strike (1)	Recebe % Capital protegido + % Variação negativa do ativo
B	Entre strike (1) e strike (2)	Recebe % Capital protegido
C	Acima do strike (2)	Recebe % Capital protegido + % Variação positiva do ativo

Vendedor

Cenários	Cotação no vencimento	Resultado
D	Abaixo do strike (1)	Perde % Variação negativa do ativo
E	Entre strike (1) e strike (2)	Recebe Nominal investido + Remuneração fixa
F	Acima do strike (2)	Perde % Variação positiva do ativo

3. Classe de Ativos

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Ações nacionais e internacionais;
- 3.2. Cesta;
- 3.3. Índices nacionais e índices internacionais;
- 3.4. Índices de preços;
- 3.5. Juros nacionais e internacionais;
- 3.6. Taxas de câmbio;
- 3.7. Títulos públicos e privados;
- 3.8. Commodities nacionais e internacionais.

4. Modalidade

Dependendo do percentual de proteção do capital investido, o COE pode ser classificado como:

- a) “*Capital Investido Garantido*” – modalidade na qual o investidor recebe, no mínimo, 100% do capital investido.
- b) “*Perda limitada ao capital investido*” – modalidade na qual o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.